



## PARECER CEDECONDH

PROC. nº 1274/21

PLL nº 566/21

SEI nº 161.00194/2021-14

O Vereador Matheus Gomes foi designado para a elaboração de parecer acerca da proposição do Projeto de Lei nº 566/21, conforme registros dos números do SEI e do processo em epígrafes, de autoria da vereadora Claudia Araújo.

O Projeto objetiva declarar a utilidade pública da Sociedade União da Vila dos Eucaliptos – SUVE –, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Segundo a justificativa, a SUVE é uma Instituição Comunitária sem fins lucrativos, com experiência em ações populares, localizada no bairro Mário Quintana, região que sofre com a ausência de serviços e políticas públicas. A entidade cumpre importante papel de assistência social na região e ajuda diversas famílias do município.

"Geograficamente a SUVE está no mapa das regiões mais violentas da capital do Rio Grande do Sul e também, tem o mais baixo índice de desenvolvimento humano desde o ano de 1991. Permanecendo assim, em 2000 com o IDH mais baixo entre as regiões da cidade. Essa região levaria, em 1991, 20 anos para alcançar o nível de desenvolvimento humano de Porto Alegre e, em 2000, 25 anos, (conforme publicação do Atlas do Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Porto Alegre)."

A proposição visa qualificar a SUVE, organização que atua na região a alguns anos e já possui relação com a comunidade local, com o título de Utilidade pública, o que na prática beneficia a organização tanto com benefícios fiscais, quanto com captação de recursos públicos e privados.

O PLL em análise foi apreendido em 13.04.2022.

O Parecer Prévio da Procuradoria concluiu, desde que a entidade atenda o disposto na Lei nº 2.926/66 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Todos os vereadores apresentaram voto favorável ao parecer apresentado pela CCJ, sendo o voto dos Vereadores Ramiro Rosário e Felipe Camozzato "favorável, com restrição".

A proposição cumpriu pauta em 1ª e 2ª sessão nos dias 27.04 e 04.04.2022, respectivamente.

É o relatório.

Passa-se à análise do mérito do Projeto de Lei:

Entende-se que a qualificação de uma entidade como a Sociedade União Vila dos Eucaliptos - SUVE -, que atuam há anos em prol da comunidade em que está inserida, beneficia muito a população do Bairro Mário Quintana, região nordeste de Porto Alegre que tanto sofre com a ausência de políticas públicas de assistência social voltadas para a região.

Boa parte da população do bairro vive na linha ou abaixo da linha da pobreza, sendo geograficamente uma das regiões mais violentas da cidade e com o menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), é

justamente a ausência do Estado o fator estimulador da violência criminal. É a ausência do Estado na formulação de políticas públicas de geração de emprego e renda que leva o crime organizado a recrutar sua mão-de-obra os cidadãos mais vulneráveis e periféricos.

Portanto, toda ação que vise atender as lacunas de assistência social que a região tanto necessita, promovendo mais dignidade à população, merece aprovação pela casa.

Deverá ser observada apenas a ressalva feita pela Procuradoria Geral a respeito dos requisitos previstos pela lei Lei nº 2.926/66, que devem ser atendidos para que a entidade possa receber a declaração de utilidade pública.

Por todo o exposto, não se verifica a existência de óbice de natureza jurídica para o prosseguimento da tramitação, devendo ser o mesmo **APROVADO**.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 14/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0413354** e o código CRC **569DB6D8**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 133/22** – CEDECONDH contido no doc 0413354 (SEI nº 161.00194/2021-14 – Proc. nº 01274/21 – PLL nº 566/21), de autoria do vereador Matheus Gomes, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 08 de agosto de 2022, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: Não votou

Vereadora Laura Sito: Não votou

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 08/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0423304** e o código CRC **DFFEF4E1**.